



**Banefort**  
Group

Avenida José de Souza Campos, 575  
50 andar, sala 502  
[banefortgroup.com.br](http://banefortgroup.com.br)

**POLÍTICAS  
REGULATÓRIAS  
VINCULADAS AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA  
BANEFORT GROUP**

## Sumário

<b>OBJETIVOS.</b>	<b>4</b>
<b>1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.</b>	<b>5</b>
<b>OBJETIVO.</b>	5
<b>DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.</b>	5
<b>DEFINIÇÕES.</b>	5
<b>DIRETRIZES GERAIS APLICÁVEIS.</b>	6
<b>DENÚNCIAS/DISCUMPRIMENTO.</b>	6
<b>TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO.</b>	6
<b>SANÇÕES.</b>	6
<b>2. POLÍTICA DE PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>7</b>
<b>OBJETIVO.</b>	7
<b>DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO</b>	7
<b>DEFINIÇÕES.</b>	8
<b>DOS DADOS</b>	8
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS.</b>	9
<b>ARMAZENAMENTO</b>	9
<b>CONFIDENCIALIDADE</b>	9
<b>QUESTÃO DE COMPROMETIMENTO.</b>	10
<b>PRAZO.</b>	11
<b>RESPONSABILIDADE E PEDIDOS.</b>	11
<b>OBRIGAÇÃO MÚTUA.</b>	13
<b>CONTATO DO DPO.</b>	13
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.</b>	<b>14</b>

## APRESENTAÇÃO.

A Banefort Group é um grupo empresarial que tem sua base firmada na valorização das pessoas, ética e qualidade.

**Missão:** *Capacitar empresas a superarem desafios financeiros, oferecendo soluções criativas e personalizadas que simplificam processos, destravam o crescimento e criam novas oportunidades.*

**Visão:** *Ser referência em solucionar desafios financeiros e redefinir a maneira como as empresas lidam com as suas finanças, refletindo em um mercado mais dinâmico, acessível e estratégico. Crescer de maneira sustentável e atuar com credibilidade e segurança em todos os segmentos que envolvem assessoria financeira.*

**Valores:** *1. Criatividade estratégica; 2. Paixão por desafios; 3. Curiosidade e Inovação; 4. Proximidade e Colaboração.*

Em um ambiente corporativo cada vez mais complexo e regulado, a integridade e a conformidade não são apenas diferenciais — são pilares essenciais para a sustentabilidade e a reputação de qualquer organização.

Para tanto, a Banefort Group desenvolveu as presentes **Políticas de Compliance que se vinculam ao seu contrato de prestação de serviço**, regulando as disposições legais necessárias para a relação comercial e contratual das partes, tudo com o compromisso de promover uma cultura ética, transparente e responsável, assegurando o cumprimento das leis pelas partes frente aos compromissos contratuais assumidos.

Mais do que um conjunto de regras, estas políticas representam o compromisso contínuo com a integridade, a boa governança e a valorização das relações comerciais.

Por meio de diretrizes claras, canais de denúncia e mecanismos de controle, busca-se prevenir, detectar e responder a quaisquer desvios de conduta ou descumprimento legais e contratuais.

### **BANEFORT GROUP**

Banefort Securitizadora – CNPJ nº. 45.510.655/0001-48;

Banefort Importação e Exportação – CNPJ nº. 27.777.091/0001-22;

Banefort Bank (Foccus Soluções Financeiras) CNPJ nº. 22.144.715/0001-50;

Banefort Serviços Administrativos – CNPJ nº. 46.745.380/0001-94)

## **OBJETIVOS.**

Estas políticas são elaboradas com o objetivo de criar diretrizes e reger os direitos e obrigações legais a serem cumpridas pela Banefort Group e seus clientes ante a relação comercial firmada. Um guia prático de conduta pessoal, empresarial, corporativa e profissional e tem por objetivos básicos:

- Fortalecer a confiança, o respeito, a transparência, a verdade e a dignidade nas relações;
- Orientar a conduta de todos, promovendo a adoção de elevados padrões de integridade;
- Prevenir e administrar conflitos de interesses;
- Reger as os direitos e obrigações legais vinculadas á relação contratual e comerciais firmado entre as partes.
- Preservar a reputação e a imagem das Empresas.

O presente instrumento é direcionado a todos os clientes contratualmente vinculados ao Grupo Banefort e a Banefort Group em si, sendo certo que estas políticas deverão ser respeitadas, adotadas e observadas por todos que possuam relacionamento contratual e comercial com a Banefort Group, seja qualquer das empresas integrantes desse grupo ou ainda, que por ela seja controlada.

# 1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

## Objetivo.

Esta Política Anticorrupção ("Política") tem como objetivo estabelecer diretrizes e regras para prevenir, detectar e responder a atos de corrupção e suborno que possam vir a ocorrer por toda a relação comercial e contratual firmada entre a Banefort Group, qualquer de suas empresas (Banefort Securitizadora – CNPJ nº. 45.510.655/0001-48; Banefort Importação e Exportação – CNPJ nº. 27.777.091/0001-22; Banefort Bank (Foccus Soluções Financeiras) CNPJ nº. 22.144.715/0001-50; e, Banefort Serviços Administrativos – CNPJ nº. 46.745.380/0001-94) e, pelos seus cliente e parceiros, tudo em conformidade com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), a Lei Antissuborno do Reino Unido (UK Bribery Act) e outras leis anticorrupção aplicáveis.

## Declaração de Compromisso.

Os aderentes desta política, os contratualmente vinculados e a Banefort Group se comprometem com a condução de seus negócios de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, sendo certo que não será tolerado qualquer forma de corrupção ou suborno, seja no setor público ou privado, estendendo-se a referida obrigação a todos os seus colaboradores e parceiros de negócios.

## Definições.

**Para fins desta Política, os seguintes termos terão os seguintes significados:**

- **Agente Público:** *Qualquer funcionário ou representante de um governo nacional, estadual ou municipal, ou de uma organização internacional pública, ou qualquer pessoa que atue em nome de um governo ou organização.*
- **Corrupção:** *Oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida (financeira ou não) para influenciar uma decisão ou ação de um agente público ou privado, ou para obter uma vantagem comercial indevida.*
- **Suborno:** *Oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a um agente público ou privado para influenciar uma decisão ou ação em benefício da Banefort Group.*
- **Vantagem Indevida:** *Qualquer benefício, ganho ou vantagem que não seja legítimo ou que viole as leis e regulamentos aplicáveis.*
- **Terceiros:** *Consultores, fornecedores, prestadores de serviços, agentes, representantes e outros intermediários que atuem em nome da Banefort Group.*

- **Parceiros de Negócios:** *Empresas ou indivíduos com os quais a Banefort Group mantém relações comerciais, como bancos, instituições financeiras, clientes e investidores.*
- **Due Diligence:** *Processo de investigação e avaliação de riscos para identificar e mitigar riscos de corrupção e suborno em relações comerciais.*
- **Conflito de Interesses:** *Situação em que os interesses pessoais de um colaborador podem influenciar suas decisões ou ações em nome da Banefort Group.*

### **Diretrizes Gerais Aplicáveis.**

Os aderente e aqueles vinculados a presente política devem adotar uma postura rigorosa contra qualquer forma de suborno ou corrupção, proibindo expressamente a oferta, promessa, recebimento ou solicitação de vantagens indevidas, seja de maneira direta ou indireta, envolvendo agentes públicos ou privados. Todos os colaboradores das partes devem conduzir suas atividades com honestidade, integridade e transparência, e a empresa não manterá relações comerciais com terceiros ou parceiros que tenham envolvimento comprovado em práticas corruptas. Além disso, devem assegurar a manutenção de registros contábeis precisos e transparentes, proteger a confidencialidade dos denunciantes e repudia qualquer forma de retaliação contra aqueles que reportarem violações a esta política.

### **Denúncias/Descumprimento.**

Havendo o descumprimento das Leis Anticorrupção e/ou da presente Política Anticorrupção por qualquer parte que dela esteja obrigada ou vinculada, será considerada uma infração grave e conferirá as demais partes vinculadas e inocente que possuam relação comercial com a infratora, o direito de, agindo de boa-fé, declarar encerrado imediatamente a relação contratual e/ou comercial.

### **Treinamento e Conscientização.**

Deverá ser fornecido treinamento anticorrupção a todos os colaboradores, terceiros e parceiros de negócios relevantes, sempre que julgarem necessário e a livre critério dos aderentes. O treinamento será realizado sempre que necessário ou a livre critério da empresa, bem como será adaptado às necessidades específicas de cada grupo de destinatários.

### **Sanções.**

A violação desta Política e/ou das Leis gerais anticorrupção poderá resultar em medidas legais contra aqueles que violarem esta Política.

## **2. POLÍTICA DE PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

### **Objetivo.**

Esta Política de Privacidade, Confidencialidade e Proteção de Dados ("Política") tem como objetivo estabelecer diretrizes e regras para confidencialidade e tratamento de dados captados, prevenindo, detectando e respondendo a vazamentos de informações confidenciais e dados, tratamentos indevidos ou em desacordo com as normativas legais, concorrência desleal e o que mais se fizer necessário e que possam vir a ocorrer por toda a relação comercial e contratual firmada entre a Banefort Group, qualquer de suas empresas (Banefort Securitizadora – CNPJ nº. 45.510.655/0001-48; Banefort Importação e Exportação – CNPJ nº. 27.777.091/0001-22; Banefort Bank (Foccus Soluções Financeiras) CNPJ nº. 22.144.715/0001-50; e, Banefort Serviços Administrativos – CNPJ nº. 46.745.380/0001-94) e, pelos seus cliente e parceiros, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

### **Declaração de Compromisso e Consentimento**

Os aderentes desta política, os contratualmente vinculados e a Banefort Group se comprometem com a condução de seus negócios de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, sendo certo que não será tolerado qualquer forma de descumprimento ou vazamento de dados e informações confidenciais, estendendo-se a referida obrigação a todos os seus colaboradores e parceiros de negócios.

No que se refere a privacidade e proteção de dados, é necessário busca estar sempre adequada e ser transparente com seus clientes, parceiros, visualizadores, bem como com os órgãos governamentais. Assim, declaram os aderentes e os vinculados a presente política, que, todos os dados pessoais capturados, sensíveis ou não, sejam devidamente tratados da melhor forma, com segurança e com o único intuito de atingir o objetivo ajustado na relação contratual e/ou comercial.

Aqueles aderentes ou vinculados a presente política, declaram cientes e consentem expressamente para coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados, declarando ainda que, sendo captadora desses dados, utilizará única e exclusivamente para o desenvolvimento da relação contratual ou comercial firmada.

Tal fato é uma necessidade implícita dos contratos e da relação comercial firmada entre as partes, portanto, declaram que compreendem e entendem os direitos e obrigações aplicáveis e constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e, nesse sentido, compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si e pelo seu pessoal, colaboradores, empregados, subcontratados, que utilizam os dados captados na extensão autorizada na referida lei.

## **Definições.**

*LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados ou Lei Federal nº 13.709/2018;*

*Encarregado ou DPO (Data Protection Officer): Pessoa responsável pelo tema de proteção de dados;*

*Bases Legais: Hipóteses que permitem a realização de uma atividade de Tratamento de Dados Pessoais;*

*Consentimento: Autorização manifestada de forma livre, inequívoca e informada, na qual se autoriza o Tratamento dos Dados;*

*Dados Pessoais: Informações que podem identificar o usuário ou torná-lo identificado;*

*Dados Pessoais Sensíveis: dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, opiniões políticas e convicções religiosas ou filosóficas; filiação sindical; dados genéticos, dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano; dados relacionados com a saúde;*

*Cookies: Arquivos criados quando você visita o site da APAS Piracicaba, salvos em seu computador por meio do navegador de internet utilizado;*

*Terceiros: Pessoas que não compõem o quadro de colaboradores da APAS Piracicaba e que prestam serviços ou fornecem produtos à esta;*

*Interoperabilidade: Especificações que permitem a comunicação de informações entre um sistema e outro (semelhante ou não).*

*Pseudoanonimização: mecanismo de disfarce da identidade, substituindo-se um atributo por outro. Nele dados pessoais são tratados de forma a não poderem mais ser atribuídos ao respectivo titular sem recorrer à outras informações a ele correlatas.*

*Responsabilidade solidária: a responsabilidade civil solidária ocorre quando mais de uma pessoa física ou jurídica é responsável pelo ato ou pelo dano ocasionado.*

## **Dos Dados**

Deverão ser coletados e tratados todo os dados solicitados e/ou enviados ou recepcionados de terceiros, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados e da relação comercial firmada. Acordam que, havendo o envio ou a recepção de dados desnecessários e que não sejam necessários para o desenvolvimento dos serviços, esses serão anonimizados, pseudonimizados e, se possível, descartados.

## **Compartilhamento de dados.**

Os aderentes e vinculados a esta política poderão compartilhar seus dados e os dados captados ou recepcionados única e exclusivamente para realizar algumas atividades e fornecer os serviços propostos na relação comercial firmada inclusive, com parceiros, colaboradores, funcionários, gestores, diretores e terceiros sob sua responsabilidade.

Os dados somente poderão ser compartilhados para finalidade proposta e contratada no contrato vinculado ou na relação comercial firmada, nunca para fins de comercialização de dados.

Ainda, com a modernização, o mercado se tornou essencialmente digital, e por vezes, é necessário adotar ferramentas de auxílio e proteção desses dados, portanto, como grande parte das bigtechs se encontram sediadas em solo americano ou internacional, e levando em conta que grande parte das empresas adotam essas ferramentas de auxílio e proteção, é certo que os dados podem vir a ser compartilhado internacionalmente, seja, através dos serviços a serem realizados pelas partes na relação contratual ou comercial, seja pela própria necessidade do armazenamento em servidores internacionais de dados, mas somente para estes fins necessários, nunca com finalidade de comercialização.

## **Armazenamento**

Segurança da informação é indispensável, portanto, os eventuais dados captados deverão ser protegidos e armazenados em servidores próprios ou em nuvem, nos sistemas de gestão, próprios ou terceiros contratados e, por fim, tratados.

No que seja relativo as informações compartilhadas com terceiros contratados ou parceiros, estes deverão ter o mesmo zelo empregado pela parte.

Internamente, os dados poderão ser compartilhados com os funcionários, prestadores de serviços, estagiários e parceiros, sendo certo que cada parte da relação comercial deverá manter estes atualizados e treinados acerca dessas obrigações.

## **Confidencialidade**

Para todos os efeitos desta política, todos devem adotar o posicionamento de que serão consideradas confidenciais todas as informações que as Partes vierem a ter acesso em decorrência do presente Contrato ("Informações Confidenciais").

Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelas Partes, pelas legislações aplicáveis ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade de uma das Partes.

A título de responsabilização, não serão consideradas informações confidenciais para a presente política, aquelas que, comprovadamente, **(i)** são de conhecimento público; **(ii)** que tenham chegado ao conhecimento público sem culpa ou dolo da Banefort Group e seus funcionários, prepostos, representantes, parceiros ou procuradores; **(iii)** tornaram-se conhecidas por meio de terceiro; **(iv)** devam ser divulgadas, por determinação legal, judicial ou requisição das autoridades competentes, sendo que, em tais casos, será notificado o titular dos dados acerca da existência e do conteúdo da determinação/ordem/requisição correspondente, em tempo razoável, sendo que, nesse caso em específico, a Banefort Group, compromete-se a fazê-la dentro e estritamente nos limites do que lhe foram requisitados.

### **Questão de comprometimento.**

Todos deverão se comprometer a:

- (a)** utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de cumprir os termos do presente instrumento junto à outra Parte;
- (b)** não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- (c)** zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- (d)** não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra Parte. Ainda, em caso de revelação das informações, as Partes se comprometem, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e
- (e)** informar imediatamente a outra Parte sobre qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

### **Prazo.**

Cada dado captado possuirá um tempo de armazenamento de acordo com o tipo de relacionamento que o titular de dados possuir com a empresa.

Os dados serão armazenados pelo tempo que for necessário para os objetivos firmados entre o titular de dados e o captador desses dados.

Haverá situações em que os dados poderão permanecer em tratamento por um período adicional, principalmente no que tange a necessidade de preservação dos direitos da própria empresa ou ainda, para atender qualquer obrigação legal ou contratual assumida, sendo certo que, não havendo mais necessidade e decorridos os prazos legais estipulados, os dados captados, armazenados e tratados serão pseudoanonimizados e/ou destruídos/descartados.

Os dados deverão ficar armazenados e deverão ser tratados por um período de 5 (cinco) anos após a rescisão ou o término do contrato. Já quanto a confidencialidade, essa perdurará por 2 (dois) anos após a rescisão do contrato ou encerramento deste.

### **Responsabilidade e Pedidos.**

Há algumas excludentes de responsabilidade ou, responsabilidade solidária, no que tange aos dados captados, analisados, armazenados, compartilhados e tratados.

Quando for solicitado informações acerca dos dados por qualquer titular desses dados e, não a parte for responsável por determinar como os dados estão sendo tratados, está deverá informar a parte responsável e, sempre que possível, apontar ao titular, o verdadeiro responsável pelo tratamento e pelas decisões. Já quando for responsável pelo tratamento, deverá ser garantido o real exercício dos direitos do titular versados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº. 13.709/18).

A LGPD prevê algumas diretrizes, obrigações e deveres dos titulares e até mesmo dos responsáveis pelo tratamento. Previu ainda, como o titular pode requisitar informações a estes responsáveis. Assim, eis algumas diretrizes a seguir:

<b>DIREITO</b>	<b>REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO</b>
Confirmar a existência do tratamento de dados;	Confirmar identidade;
Acessar os dados pessoais próprios, caso haja;	Confirmar identidade;
Correção dos dados, quando incompletos, inexatos ou desatualizados;	Confirmar identidade; comprovar que os dados objeto da solicitação estão incorretos, inexatos ou desatualizados.
Pseudonimização, bloqueio ou eliminação dos dados;	Confirmar identidade; comprovar que os dados objeto da requisição são desnecessários, excessivos ou que foram tratados em desconformidade com a <u>LGPD</u> .
Portabilidade dos dados;	Confirmar identidade; seguir a regulamentação da ANPD acerca dos critérios de interoperabilidade.
Eliminação dos dados tratados com consentimento;	Confirmar identidade; Confirmação dos dados tratados com consentimento.
Informações sobre as possibilidades e consequências de não fornecer o consentimento;	Confirmar identidade;
Revogação do consentimento;	Confirmar identidade; Confirmação dos dados tratados com consentimento.
Informações acerca do compartilhamento de dados com terceiros;	Confirmar identidade;
Oposição ao tratamento realizado;	Confirmar identidade; apresentar base legal diversa do consentimento e do descumprimento da LGPD.
Revisão de decisão ou informações acerca dos critérios.	Confirmar identidade; Existência de decisão que afete de forma significativa seus interesses.

Vale destacar que, como responsável por tratamento de dados, havendo a ausência do preenchimento dos requisitos acima, há uma impossibilidade na realização de um tratamento e um atendimento efetivo a qualquer solicitação, podendo, inclusive, ser negada a solicitação, inclusive quando haja limites técnicos ou jurídicos que sejam aplicáveis a situação. Vale destacar que a negativa da solicitação, deverá ser informada e apresentada através de decisão devidamente fundamentada com base nas leis, jurisprudenciais, regulamentos, resoluções e o que mais se fizer necessário.

As solicitações para exercício destes direitos deverão ser realizadas por meio do canal de comunicação próprio a ser criado pela aderente ou parte vinculada a esta política.

### **Obrigação mútua.**

As obrigações previstas nesta política são vinculativas e aplicáveis ao contrato e a relação comercial das partes, conforme disposto naquele instrumento, sendo a base que dispõe sobre as questões de tratamento de dados, privacidade e confidencialidade.

É certo que, todas as obrigações e direitos aqui dispostos são mútuos, portanto, devem ser adotados, respeitados e observados por todos, em especial, os aderentes, os vinculados contratualmente ou por relação comercial e pela própria Banefort Group.

### **Contato do DPO.**

Desde já, a Banefort Group informa seu canal de comunicação e requisições. Assim, em caso de dúvidas, sugestões ou solicitações, solicita-se que seja encaminhada uma mensagem por meio dos seguintes canais de comunicação:

**Telefone: 19 99816-3682**

**E-mail: [banefort@bvb.adv.br](mailto:banefort@bvb.adv.br)**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS.**

A Banefort Group se reserva no direito de monitorar, auditar e controlar o uso dos dispositivos e informações, mantendo o sigilo e evitando violações de privacidade de acordo com a LGPD - Lei nº 13.709/2018.

A Banefort Group se reserva no direito de alterar e revisar as presentes políticas de compliance a qualquer tempo, sendo certo que este documento será revisado periodicamente para garantir que esteja atualizada e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Por favor, acesse-a frequentemente para verificar quaisquer atualizações ou mudanças.

O sucesso dessas Políticas de Compliance depende do engajamento de todos. Cada atitude, cada escolha e cada decisão tomada no dia a dia contribui para fortalecer a integridade da relação contratual ou comercial firmada, bem como, para preservar o ambiente ético. Estamos à disposição para esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e apoiar em qualquer situação que envolva dilemas éticos ou de conformidade. Juntos, seguimos firmes no compromisso com a ética, o respeito às normas e a valorização das boas práticas.

**Integridade não é apenas um valor — é uma escolha diária.**

Campinas/SP, 25 de Abril de 2025.

### **BANEFORT GROUP**

Banefort Securitizadora – CNPJ nº. 45.510.655/0001-48;

Banefort Importação e Exportação – CNPJ nº. 27.777.091/0001-22;

Banefort Bank (Foccus Soluções Financeiras) CNPJ nº. 22.144.715/0001-50;

Banefort Serviços Administrativos – CNPJ nº. 46.745.380/0001-94)